



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece expediente interno, conforme especifica.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal do município de Pontão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o término do exercício de 2022;

Considerando a necessidade de organizar as rotinas de fechamento do exercício e organização administrativa para o próximo período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, EXPEDIENTE INTERNO, nos serviços públicos disponibilizados junto a Sede da Prefeitura Municipal de Pontão, sito na Avenida Júlio de Mailhos, 1613, na cidade de Pontão-RS, no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 em razão das rotinas de fechamento do exercício financeiro de 2022 e reorganização administrativa para o início das atividades do exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração